

## PROCESSO INTERNO ADMINISTRATIVO 128/2026

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

O presente Estudo Técnico refere-se a aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de produtos de gênero farmacológico, visando o fornecimento necessário para a manutenção dos atendimentos realizados no Hospital Beneficente Dr César Santos.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável e equipe farmacêutica.

Em observância que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos na instituição, é imperativo a formação estoques de segurança, como forma de garantir a manutenção desses atendimentos.

Sendo assim, é fundamental e de suma importância tal aquisição, para suprir as necessidades do Hospital Beneficente Dr César Santos, pois trata-se de atendimentos/tratamentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A não aquisição dos medicamentos acarretaria prejuízo risco da saúde dos enfermos atendidos, podendo agravar o quadro clínico dos pacientes, dificultando os atendimentos e impossibilitando alguns procedimentos, sob pena de agravo da doença ou morte.

Além do fato que a lei n.º8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”, garantindo um direito fundamental do ser humano “Saúde”. Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

Diante do exposto, fica evidenciado que a aquisição é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento do órgão na prestação dos serviços ofertados a população.

## **2. ALINHAMENTO COM PCA**

**Fundamentação:** (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

Em consideração ao alinhamento entre objeto de contratação com o planejamento do órgão ou entidade, a partir da previsão no Plano Anual de Contratações (PAC), observa-se o que diz o art. 7º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 40/2020:

*IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.*

Em complemento à IN 40/2020, explicita-se o Art. 2º da Normativa 01/2019:

*Art. 2º Cada Unidade de Administração de Serviços Gerais - UASG deverá elaborar anualmente o respectivo PAC, contendo todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente.*

Para o PAC 2025, o Hospital Beneficente Dr César Santos, em 2025, através da Diretoria Administrativa, realizou a consulta aos setores requisitantes. À época, o setor de Farmácia apresentou o levantamento de materiais de consumo, sendo que foi destinado, para o ano atual, um valor de R\$ 1.513.427,00 (um milhão quinhentos e treze mil quatrocentos e vinte sete reais).

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

3.1 Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

3.1.2 Especificações técnicas;

3.1.2 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

3.1.3 Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

3.1.4 Prazo de validade da proposta;

3.1.5 Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

3.2 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

3.2.1 Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou

3.2.2 Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

3.3 No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, junto a proposta, os seguintes documentos:

3.3.1 Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

3.3.2 Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

3.4 Certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia.

3.4.1 Para os itens classificados como CURATIVOS/COBERTURAS DE FERIDAS, também serão aceitas empresas que possuam registros junto ao Conselho Regional de Química.

3.5 Para fins de padronização e qualidade, para alguns itens requisitados é exigido o envio de amostra para análise e aprovação (conforme definido no Termo de Referência).

3.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**Fundamentação:** (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

A estimativa dos quantitativos dos itens solicitados foram estimados de acordo com o histórico de consumo e dos documentos que lhe dão suporte, acrescidas de 15% para o aumento de demanda e ampliação de serviços, insucesso de processos licitatórios subsequentes, substituição de medicamentos em falta, entre outros.

A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais. Objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípua o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população.

A estimativa bem como a relação dos medicamentos, soluções de grandes volumes e coberturas de feridas, e quantitativos a serem adquiridos, estão descritos conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA
------	-----------	---------	--------------------------

1	ACEBROFILINA XPE OR 10MG/ML 120ML	FRASCO	200
2	ACETILCISTEÍNA SOL INJ EV100MG/ML 5ML	AMPOLA	300
3	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125MG	COMPRIMIDO	1000
4	ATROPINA SOL INJ EV/IM/SC 0,25MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	200
5	BACILLUS CEREUS SUSP OR 1.000.000/ML FLAC 5ML	FLACONETE	1000
6	BAMIFILINA COMP 600MG	COMPRIMIDO	300
7	BECLOMETASONA 200MCG SPRAY 200DOSES	FRASCO	300
8	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	400
9	BISACODIL DRÁGEA 5MG	DRÁGEA	500
10	CÁLCIO CARBONATO COMP 500MG	COMPRIMIDO	300
11	CARVÃO ATIVADO PÓ ORAL	QUILO	10
12	CETOCONAZOL 2% CREME	TUBO	30
13	CIANOCOBALAMINA+PIRIDOXINA+TIAMINA SOL INJ IM AMP I e II	AMPOLA	500
14	CINARIZINA 75MG COM	COMPRIMIDO	150
15	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	1000
16	CIPROFLOXACINO SOL INJ EV 400MG BOLSA 200ML	BOLSA	700
17	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	2000
18	CLOREXIDINA AQUOSA 2% 1000ML	FRASCO	100
19	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML	FRASCO	100
20	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	800
21	CLORPROMAZINA SOL INJ IM 25MG 5MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	100
22	CODEÍNA + PARACETAMOL 30+500MG	COMPRIMIDO	1500
23	COMPLEXO B COMP REVEST ORAL	DRÁGEA	1000
24	CUMARINA+Troxerutina DRÁGEA 15MG+90MG	DRÁGEA	500
25	DESLANOSÍDEO SOL INJ EV/IM 0,2MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	50
26	DEXAMETASONA 1MG/ML SOL OFT 5ML	FRASCO	5
27	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA COMP 50GM+10MG	COMPRIMIDO	300
28	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50MG+50MG SOL INJ IM	AMPOLA	500

29	DIPIRONA+ADIFENINA+PROMETAZINA COMP 500MG	COMPRIMIDO	300
30	DOPAMINA SOL INJ EV 5MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	50
31	ESCOPOLAMINA GOTAS 10MG/ML FR 20ML	FRASCO	20
32	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 6,67MG+333,4MG 20ML	FRASCO	20
33	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10MG + 250MG	COMPRIMIDO	500
34	FENITOÍNA SOL INJ EV/IM 50MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	50
35	FERRO (HIDROX. FÉRRICO) SOL INJ EV 100MG 20MG/ML	AMPOLA	500
36	FINASTERIDA COMP 5MG	COMPRIMIDO	300
37	HIDROGEL: PARA DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO SELETIVO DE FERIDAS, EM GEL COESO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO, ISENTO DE SÓDIO, EM FRASCO TIPO SANFONA COM APLICADOR BICO LONGO, FRASCO COM 8 GRAMAS	UNIDADE	300
38	GENTAMICINA SOL OFT 0,5% FR 5ML	FRASCO	10
39	HEPARINA SOL INJ SC 5000UI/0,25ML AMPOLA 0,25ML	AMPOLA	500
40	HIDROCORTISONA 10MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10000UI SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10ML	FRASCO	20
41	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSP OR 80MG/ML FR 100ML	FLACONETE	30
42	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	2000
43	ISOSSORBIDA 5MG SL	COMPRIMIDO	300
44	IVERMECTINA COMP 6MG	COMPRIMIDO	300
45	LACTULOSE XPE 667MG/ML FR 120ML	FRASCO	200
46	LOPERAMIDA COMP 2MG	COMPRIMIDO	1000
47	LORAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	1500
48	MEIO DE CONTRASTE NÃO IÔNICO 300MG/ML, IOXEL 50ML	FRASCO	50

49	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	300
50	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	COMPRIMIDO	150
51	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML FR 10ML	FRASCO	20
52	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	300
53	NALOXONA SOL INJ EV/IM/SC 0,4MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	170
54	NEOSTIGMINA SOL INJ EV/IM/SC 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	50
55	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	300
56	NISTATINA SUSP OR 100.000 UI/ML FR 50ML	FRASCO	100
57	NITROFURANTOÍNA CAP DURA OR 100MG	CAPSULA	300
58	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	500
59	ÓLEO MINERAL 100% FR 100ML	FRASCO	50
60	ONDANSETRONA 4MG	COMPRIMIDO	1000
61	OXIBUPROCAÍNA, CLORIDRATO 0,4% SOL OFTÁLMICA 5ML	FRASCO	25
62	OXIDO DE ZINCO 200MG + NISTATINA 100.000UI/G	TUBO	150
63	PASTA D'ÁGUA 140G	FRASCO	25
64	PROMETAZINA COMP 25MG	COMPRIMIDO	400
65	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	800
66	SACCHAROMYCES BOULARDII CAPS 200MG	CAPSULA	1500
67	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA COMP 400MG+80MG	COMPRIMIDO	600
68	TERLIPRESSINA 1MG/5ML PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	300
69	TIAMINA COMP 300MG	COMPRIMIDO	2000
70	PROPOFOL 1% 20ML	FRASCO/AMPOLA	3600
71	MIDAZOLAM 50MG/10ML	FRASCO/AMPOLA	1000

72	FENTANILA 10ML	FRASCO/AMPOLA	1800
73	FLUMAZENIL 5ML	AMPOLA	435
74	HIDROCORTISONA 100MG	FRASCO/AMPOLA	600
75	ESCOPOLAMINA 1ML	AMPOLA	3300
76	LIDOCAÍNA 10% SPRAY	SPRAY	108
77	LIDOCAÍNA GEL 2%	TUBO	3600

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Em essência, o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

O primeiro passo do ETP é, com base nos requisitos definidos, deve ser feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência.

Uma vez evidenciado a ineficiência dos processos licitatórios anteriores, onde não obtivemos sucesso na aquisição dos itens solicitados, faz-se necessário um planejamento alternativo e prospecção de novas soluções, novas metodologias de aquisição.

No presente caso, a necessidade da demanda se trata de um problema comum, suprido por solução bastante rotineiro e que se repete anualmente.

### Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
Aquisição de Medicamentos e/ou similares	Aquisição de distribuidoras ou laboratórios ou comércios de fármacos, para suprir a necessidade do estoque municipal de medicamentos e outros similares.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)

A estimativa de preço é baseada em pesquisas feitas junto a Banco de Preços, de acordo com contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos. Considerando a média, para obtenção do preço estimado. A estimativa de preços está apresentada no anexo 2.

A estimativa de custo anual para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o Valor estimado de R\$ 269.563,41 (Duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais com quarenta e um centavos).

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)

Os itens constantes no presente estudo são itens padronizados na grade geral de medicamentos prescritos em nossa instituição. Por se tratarem de itens padronizados, onde, noutro, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto.

A proposta para compra dos referidos itens, se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde de todos os usuários atendidos em nossa instituição.

A contratação do objeto será realizada através da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, dado as características do objeto (enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei 14.133 de 2021, considerando a ampla concorrência e o fornecimento de forma parcelada dos itens.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O objetivo do parcelamento é de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que esse parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia.

## 9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a quantidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, com a vista a garantir a não interrupção do fornecimento de medicamentos e insumos imprescindíveis para os atendimentos realizados em nossa instituição.

Os resultados pretendidos com a aquisição são:

**Quanto à eficácia:** atendimento de todas as demandas referentes a fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Beneficente Dr César Santos.

**Quanto à eficiência:** assegurar a continuidade e a manutenção dos fornecimentos, bem como o uso racional dos recursos financeiros.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** (inciso X do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Não se faz a necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objeto desta contratação seja atingido. Assim, destaca-se ainda que a aquisição pretendida, destina-se a atender as necessidades do Hospital Beneficente Dr César Santos e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

O Hospital Beneficente Dr César Santos possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde, classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e Resíduos Químicos, com fornecimento de Certificado de destinação.

Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

## 13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a análise desenvolvida no presente ETP, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Além disso, os medicamentos e coberturas de feridas, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento da instituição, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida. Ainda, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a pretendida contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Passo Fundo, 7 de Maio de 2026

Setor requisitante: Serviço de Farmácia

Nome: Cassiano Tramontina Corrêa

Cargo: Farmacêutica – Matrícula 385